

# A medida «adequações curriculares individuais» pode/deve ser aplicada no caso dos alunos com dislexia?

A medida ACI (Adequações Curriculares Individuais) prevê o seguinte (art.º 18 do DL 3/2008, de 7 de janeiro):

1 – [...] têm como padrão o **currículo comum**, no caso da educação pré-escolar as que respeitem as orientações curriculares, no ensino básico as que não põem em causa a aquisição das competências terminais de ciclo e, no ensino secundário, as que não põem em causa as competências essenciais das disciplinas.

2 – [...] **introdução de áreas curriculares específicas** que não façam parte da estrutura curricular comum, nomeadamente leitura e escrita em braille, orientação e mobilidade; treino de visão e a actividade motora adaptada, entre outras.

3 – [...]

4 – [...] **introdução de objectivos e conteúdos intermédios** em função das competências terminais do ciclo ou de curso, das características de aprendizagem e dificuldades específicas dos alunos.

5 – [...] **dispensa das actividades que se revelem de difícil execução** em função da incapacidade do aluno [...]

No caso dos alunos com Dislexia, a medida permite apenas a adição de conteúdos e/ou objetivos e não a eliminação.

Esta medida faz sentido quando os alunos têm pré-competências em falta que estão a obstar a aquisição de determinados objetivos do ano letivo em que se encontram. Permite também integrar conteúdos e objetivos intermédios (etapas) – sendo que os objetivos e conteúdos do ano de escolaridade em que o aluno se encontra têm também de ser adquiridos e, portanto, trabalhados.

A implementação desta medida obriga à existência de apoio adicional – ou seja, para além dos apoios de que o aluno já deverá beneficiar -, tendo em conta que os conteúdos/objetivos adicionados não serão trabalhados em contexto de sala de aula e (em princípio) também não o serão nem no apoio regular da disciplina (dado que esse apoio é, por norma, facultado a um grupo de alunos) nem no apoio especializado, ministrado por docente de Educação Especial – a não ser no caso de conteúdos/objetivos diretamente relacionados com a intervenção especializada.